



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP/CR Nº 27, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa Juízes(as) Titulares de Vara do Trabalho para atuar no Plano de Auxílio Extraordinário e Emergencial para Gabinetes com Acervo Elevado de Processo - Plano Acervo 2026, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional é norteada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, celeridade, racionalidade, economia de recursos e continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP/CR nº 6, de 18 de dezembro de 2025](#), que prorroga o Plano de Auxílio Extraordinário e Emergencial para Gabinetes com Acervo Elevado de Processos para o ano de 2026 – Plano Acervo 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Designa as(os) seguintes magistradas e magistrados que irão compor a reserva técnica especial do Plano de Auxílio Extraordinário e Emergencial para Gabinetes com Acervo Elevado de Processos – Plano Acervo 2026, no período compreendido de 7/1/2026 a 19/12/2026, nos termos do § 5º do art. 4º, do [Ato GP/CR nº 6, de 18 de dezembro de 2025](#):

~~I - Juíza Titular de Vara do Trabalho, Graziela Conforti Tarpani; (Revogado pela [Portaria n. 8/GP.CR, de 7 de abril de 2026](#))~~

II - Juíza Titular de Vara do Trabalho, Aparecida Maria de Santana;

III - Juiz Titular de Vara do Trabalho, Fabiano de Almeida;

IV - Juiz Titular de Vara do Trabalho, Renato Sabino Carvalho Filho;

V - Juíza Titular de Vara do Trabalho, Érika Andréa Izídio Szpektor;

VI - Juiz Titular de Vara do Trabalho, Régis Franco e Silva de Carvalho;

VII - Juíza Titular de Vara do Trabalho, Heloísa Menegaz Loyola;



VIII - Juíza Titular de Vara do Trabalho, Patrícia Oliveira Cipriano de Carvalho;

IX - Juiz Titular de Vara do Trabalho, Carlos Abener de Oliveira Rodrigues Filho;

X - Juiz Titular de Vara do Trabalho, João Forte Júnior.

Art. 2º O Plano Acervo 2026 será monitorado diretamente pela Presidência do Tribunal, de forma individualizada, conforme exigência da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, observados os prazos e as regras disciplinados no ato normativo próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.